



Ivan Hildebrando

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º de Emancipação Político Administrativa

REQUERIMENTO Nº 138/2017



**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

REF.: Implementação de Diário Oficial de Cubatão

Uma das principais marcas de eficiência de uma administração pública é a transparência. Através da disponibilização das informações básicas da administração pública, se conhece a forma com que o gestor trata a máquina pública e prioriza políticas de governo.

Um dos cinco princípios constantes do Artigo 37 da Constituição Federal, o princípio da publicidade exige, dentro dos limites estabelecidos, a divulgação obrigatória dos atos da administração pública, com o objetivo de permitir seu conhecimento e monitoramento pelos órgãos estatais competentes e pelos cidadãos, permitindo efetivo controle social. Assim, o Poder Público, justamente por ser público, deve agir com a maior transparência possível, a fim de que todos os que desejarem tenham, a qualquer hora, conhecimento do que os administradores estão realizando. Segundo a publicação Instrumento para Avaliação da Gestão Pública, “ser transparente, dar publicidade aos dados e fatos ... é uma forma eficaz de indução ao controle social”.

Em várias cidades brasileiras, o Diário Oficial Municipal tem sido principal instrumento de divulgação dos atos oficiais, além de servir de referência para publicação de atos oficiais não só da Prefeitura, como da Câmara e de Resoluções de Autarquias e Conselhos Municipais de Políticas Públicas, centralizando informações importantes e resultando economia em comparação com as publicações feitas em jornais de circulação regional.

Face ao exposto, obedecidas as normas regimentais, Requeiro à Mesa da Câmara, a expedição de Ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando a realização de estudos para a criação de Diário Oficial do Município de Cubatão.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 22 de Agosto de 2017.


Ivan da Silva
(Ivan Hildebrando)
Vereador - PSB